

**PROJETO DE LEI 01-00155/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para revogar o inciso LXXXVI, do artigo 7º, que instituiu o Dia do Candomblé, com a redação dada pela Lei 15.901, de 11 de novembro de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para revogar o inciso LXXXVI, do artigo 7º, que instituiu o Dia do Candomblé, com a redação dada pela Lei 15.901, de 11 de novembro de 2013,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”